



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.161 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-Prefeito deste município, Senhor **JOAQUIM POLICARPO FAÚLA**, homem de espírito probo, de presença marcante, que representou o povo miracatuense nessa mesma função, no período de 2013 – 2016, sendo reeleito para o período de 2017 - 2020;

CONSIDERANDO ser um cidadão exemplar, respeitável pai de família, admirado por todos os seus pares pelo comprometimento e lealdade peculiar, traçando sua trajetória política, sob o legado de honradez;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade miracatuense no decorrer de toda sua vida como cidadão e Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral de nossa população e o inegável sentimento de dor e solidariedade que emerge em todos pela perda desse cidadão exemplar, respeitável líder político e, de ilibada conduta pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever deste Poder Público Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A

Art. 1º Luto oficial, com profundo pesar, no Município de Miracatu, pelo período de 07 (sete) dias a partir da presente data, em virtude do falecimento do Vice-Prefeito Sr. JOAQUIM POLICARPO FAÚLA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de fevereiro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.